



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NO DESPORTO

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

**ATIVIDADE SANCIONATÓRIA DA APCVD
DADOS GLOBAIS 2025**

2.º TRIMESTRE

DECISÕES PROFERIDAS ENTRE 01/01/2025 E 30/06/2025

DECISÕES PROFERIDAS	2025	2024
Decisões condenatórias com carácter definitivo (com aplicação de coima *)	223	175
Decisões condenatórias a aguardar carácter definitivo (com aplicação de coima)	94	139
Decisões condenatórias de admoestação	56	143
Remessa ao Ministério Público (arquivamento por concurso com crime)	124	206
Arquivamento por impossibilidade de identificar ou notificar o infrator	81	50
Arquivamento por falta de matéria indiciária e/ou inexecuibilidade	175	200
Arquivamento por outros motivos	37	21
TOTAL	790	934

* entre as quais as constantes em "[Publicitação de Sanções](#)"

Tabela 1

COMPARAÇÃO HOMÓLOGA 2024/2025

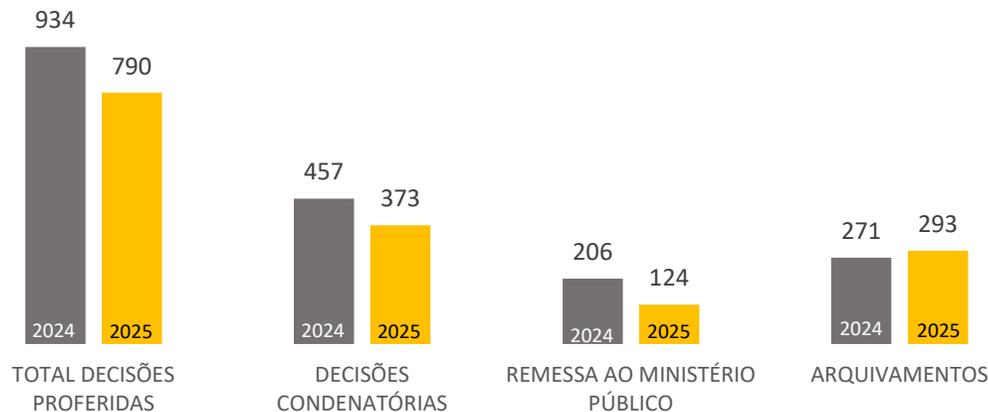


Gráfico 2

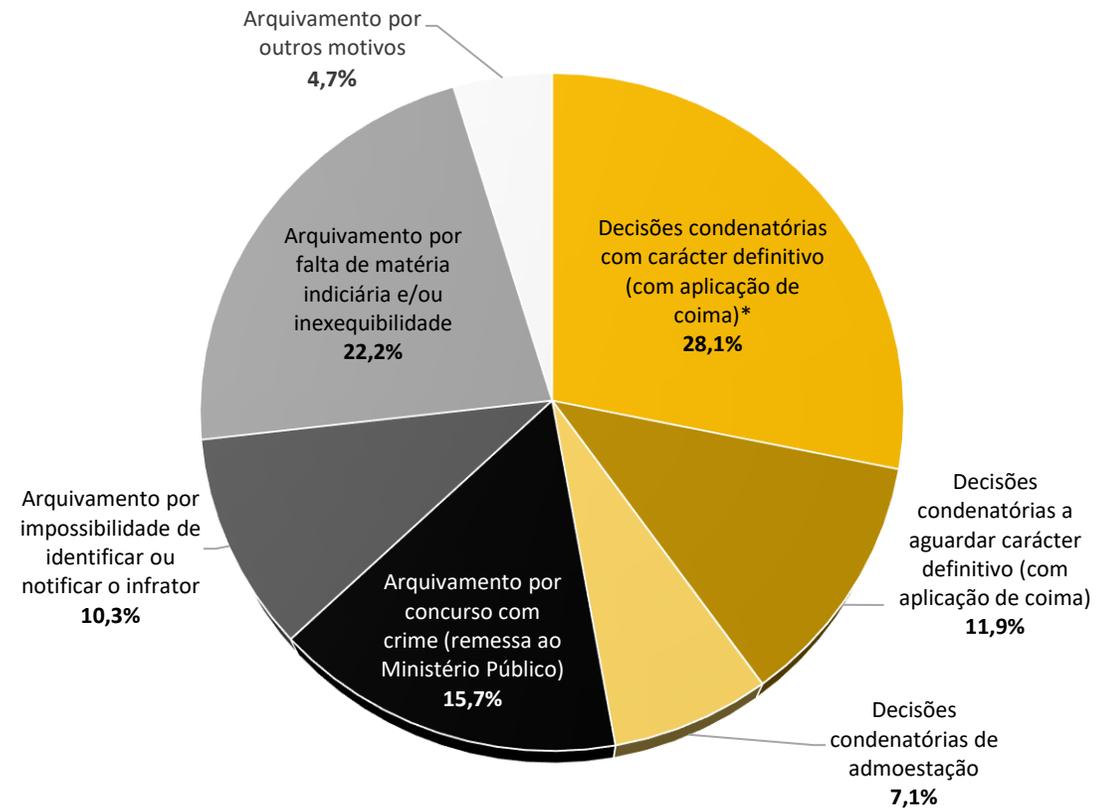


Gráfico 1

DISTRIBUIÇÃO POR TIPOLOGIA DE INCIDENTE/INFRAÇÃO	2025
Incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito	202
Introdução ou utilização de pirotecnia em recintos desportivos	92
A invasão da área de jogo do espetáculo desportivo ou o acesso a zonas do recinto desportivo inacessíveis ao público em geral	19
Incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e a intolerância	15
Arremesso de objetos	15
Incumprimento de deveres: promotor	12
A introdução, posse, transporte ou utilização de instrumentos produtores de ruídos, bem como de bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de dimensão superior a 1 m por 1 m	8
A introdução, venda ou consumo de bebidas alcoólicas e infrações conexas	7
A ostentação ou envergamento de qualquer utensílio ou apetrecho que oculte, total ou parcialmente, o rosto	2
O acesso e a permanência nas zonas definidas pelo artigo 16.º-A, sem o correspondente título de ingresso válido	1
TOTAL	373

Tabela 2

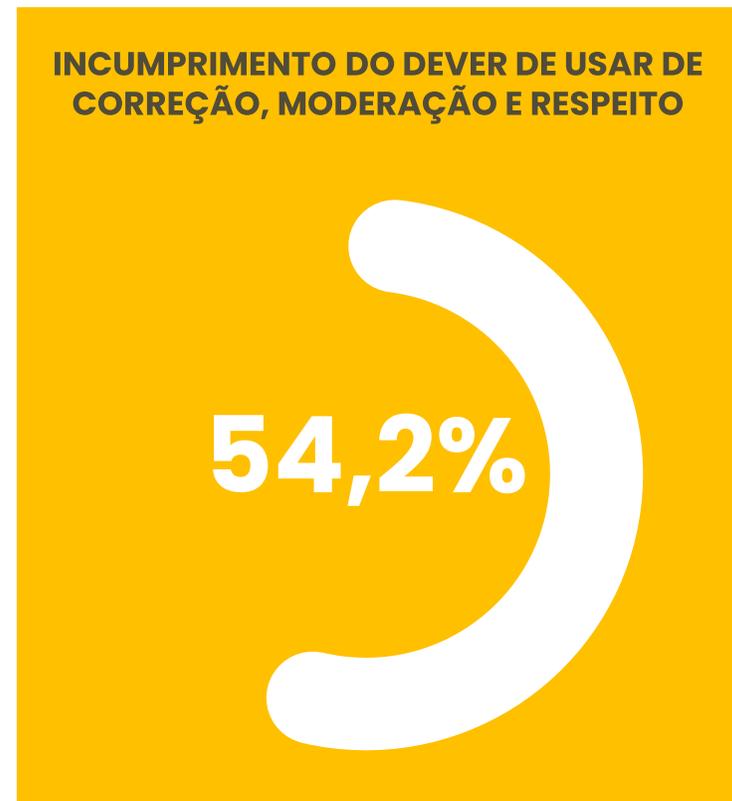


Gráfico 3

3

MEDIDAS DE INTERDIÇÃO DE ACESSO A RECINTOS DESPORTIVOS*

*Aplicadas pela APCVD (entradas em vigor entre 01/01/2025 e 30/06/2025)

Medida Cautelar	103
Sanção Acessória	117
Total **	220

Tabela 3

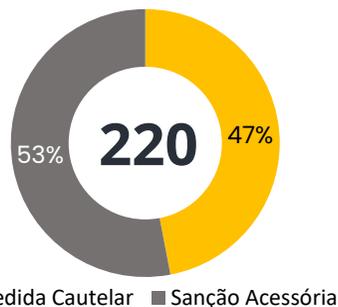


Gráfico 4

** Para informação mais detalhada consulte: [Medidas de Interdição de Acesso a Recintos Desportivos](#)

DISTRIBUIÇÃO DAS MEDIDAS DE INTERDIÇÃO APLICADAS POR ILÍCITO CONTRAORDENACIONAL	
Introdução ou utilização de pirotecnia em recintos desportivos	164
O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito	21
O arremesso de objetos	17
A invasão da área de jogo do espetáculo desportivo	9
A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos	9
Total	220

Tabela 4

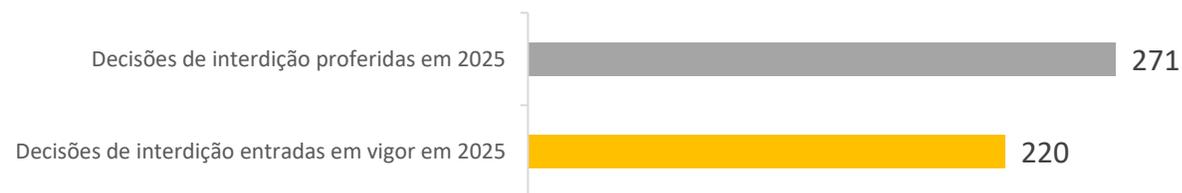


Gráfico 5

COMPARAÇÃO HOMÓLOGA 2024/2025

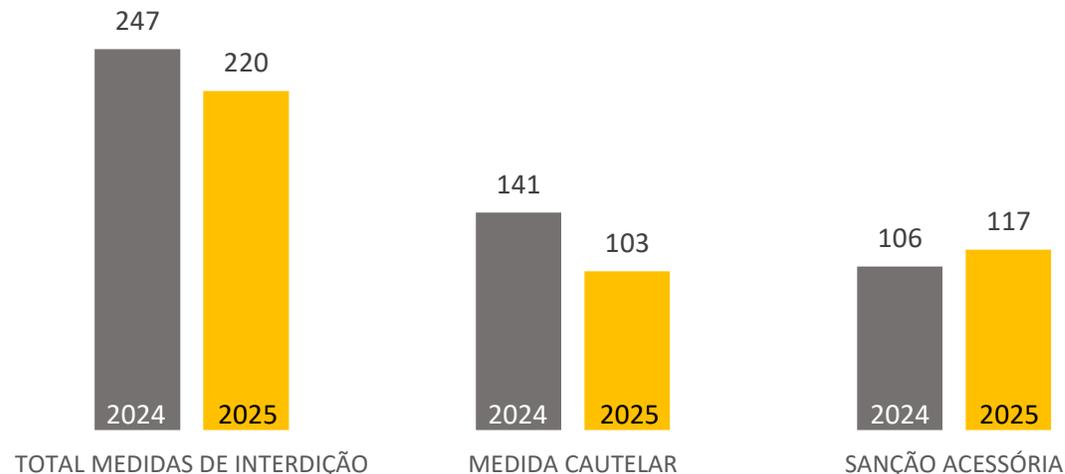


Gráfico 6

a) Durante o primeiro semestre de 2025 foram concluídos 790 processos de contraordenação (**412 dos quais no segundo trimestre**) e entraram em vigor 220 medidas de interdição de acesso a recintos desportivos (**138 das quais no segundo trimestre**);

b) No total, entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2025, foram **instaurados 1158 processos de contraordenação e concluídos 790** (incluindo processos que transitaram de anos anteriores) (tabela 1).

Foram proferidas 271 medidas de interdição de acesso a recintos desportivos e **220 entraram em vigor**, das quais **53% foram aplicadas como sanção acessória e 47% como medida cautelares**, após conclusão dos respetivos processos. (gráfico 4).

c) **Do total de decisões proferidas (790)** entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2025, verifica-se a seguinte distribuição: **47,1% de decisões condenatórias, 37,2% de decisões de arquivamento** (por motivos vários), **15,7% de decisões de remessa ao Ministério Público**, por se verificar concurso com ilícitos criminais (gráfico 1).